



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei Nº 574/2009, de 14 de abril de 2009.

**Sanciona e promulga o Projeto de Lei Nº 030/2009,
que suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária e dá outras providências.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati/RS, autorizado a
abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.205.317,80 (um milhão, duzentos e
cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, para suprir as seguintes
rubricas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

03- Gastos com recursos vinculados

15- Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1022-Programa Rec. Danos Causados por Desastres - MI

44.90.51.00/1012-Obras e Instalações.....R\$ 1.007.117,80

1013-Conv. Infra-Estrutura Urbana - MC

44.90.51.00/1012-Obras e Instalações.....R\$ 98.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02- Saúde Divisão Federal

10- Saúde

301-Atenção Básica

0009-Edificações Públicas

1014-Conv. Ampliação Unidade Básica de Saúde - MS

44.90.51.00/1012-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.205.317,80

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do
artigo 1º acima, o “**Auxílio**” Convênio Resposta aos Desastres MI, Convênio Gestão
da Política de Desenvolvimento-MC, Convênio Atenção Básica em Saúde-MS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 14 de abril de 2009.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Especial tem por finalidade a execução dos Convênios: Ministério da Integração, Programa Resposta aos Desastres, com a finalidade de recuperação de danos causados na última enchente de 2008; Ministério das Cidades, Programa objetivando a execução de ações relativas a Gestão da Política de Desenvolvimento, com fins de obras de calçamento; Convênio Ministério da Saúde visando a execução de Programa de Atenção Básica em Saúde, com fins de ampliação de Unidade de Saúde.

Itati, 14 de abril de 2009.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal